

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 413/97

DECRETA PONTO FACULTATIVO

CONSIDERANDO, que o Dia Consagrado ao Servidor Público é 28 (vinte oito) de outubro conforme preconiza o Artigo 221, da Lei 237/92 - Estatuto do Servidores Público Municipal,

CONSIDERANDO, que a data neste ano esta prevista para Terça-Feira, e para que não haja interrupção na Semana de Trabalho,

CONSIDERANDO, finalmente que o Governo do Estado do Espírito Santo e várias Prefeituras tomaram a mesma decisão,

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente do dia 27 (vinte sete) de outubro de 1997, em virtude do "**Dia do Funcionário Público**", sendo antecipado da Terça-Feira, dia 28 (vinte oito) de outubro de 1997, "**Consagrado ao Servidor Público Municipal**".

§ Único - A paralização do serviço não se estende aos órgão que executam serviços que não admitem paralização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte três) de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal



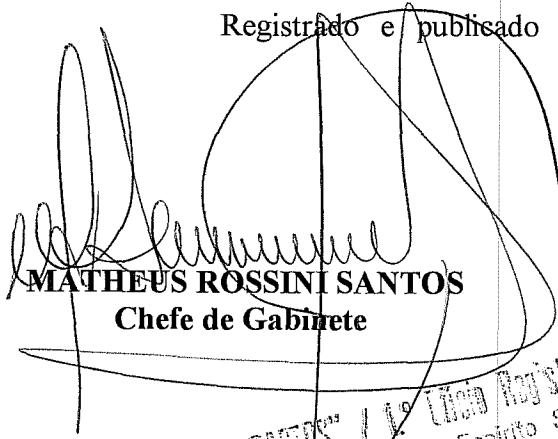
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação do Decreto nº 413/97

Prefeitura, na data supra.

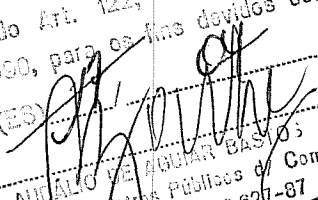
Registrado e publicado neste Gabinete desta



MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete

Cartório "RUBEN DE BASTOS" / 1.º Ofício Registral Público
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

018/00
Certifico, em atenção ao Ofício nº
da municipalidade que arqueei em
Cartório o presente documento, por fotocópia autenticada
cumprindo exigência do Art. 122, Parágrafo 5.º, da Lei
001/90 de 07/04/1990, para os fins devidos dou fé.

São Mateus (ES) / 2000

RUBEN DE BASTOS
Oficial dos Registros Públicos da Comarca
CPF/MF N.º 032.676.927-87